



PROPOSTA RESOLUÇÃO CMS/BH – 362/14

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte, em sua 225ª reunião ordinária, realizada no dia 11/12/2014, no cumprimento de suas atribuições legais;

Considerando a Resolução CMS – 105/2003, de 13/03/2003, que criou a comissão municipal de reforma psiquiátrica.

Resolve:

Aprovar a recomposição da Comissão Municipal da Reforma Psiquiátrica, que tem como atribuições: Repassar informações sobre a Reforma Psiquiátrica para os usuários; fiscalizar o cumprimento da Lei da Reforma Psiquiátrica; propor diretrizes para as ações de implantação da Reforma Psiquiátrica no âmbito do município e avaliar as políticas públicas em relação à implantação da Reforma Psiquiátrica.

Com a seguinte composição:

- ❖ Um representante da coordenação municipal de Saúde Mental;
- ❖ Um representante dos hospitais psiquiátricos;
- ❖ Um representante das instituições formadoras na área da saúde (institutos, centros e sociedades de especialização em Saúde Mental e Universidades públicas, indicado pelo conjunto);
- ❖ Um representante de trabalhadores de sindicato de categorias e conselhos de categorias;
- ❖ Dois representantes de trabalhadores de serviços substitutivos indicados pelo conjunto dos sindicatos da área da saúde;
- ❖ Um representante de usuário de entidades relacionadas aos direitos humanos;
- ❖ Um representante de usuário das centrais sindicais e trabalhadores do setor produtivo e de serviços excluídos da saúde;
- ❖ Quatro representantes de usuários de organizações não-governamentais da Saúde Mental (Fórum Mineiro de Saúde Mental, Asussam, Verde Esperança e etc.);
- ❖ Um representante do Conselho Municipal de Saúde;
- ❖ Um representante do Conselho Municipal de Educação;
- ❖ Um representante do Conselho Municipal de Habitação.

A cada membro titular corresponderá um membro suplente;

O processo de escolha das entidades se dará através de convite do Conselho Municipal de Saúde.

A CMRP tem caráter consultivo e será vinculada ao Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte.

A CMRP deverá elaborar, tão logo seja instalado, Regimento Interno próprio subordinado ao estabelecido no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Belo Horizonte.

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2014.

Wilton Rodrigues
Presidente do Conselho Municipal de Saúde - CMSBH
Secretaria Municipal de Saúde - SMSA